



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Porto Alegre, RS, 28/03/2022

**Esclarecimento 01 do Edital Lei 13.303/16- Eletrônica nº 0080/2021 - SULIC/CORSAN**

1) Sabendo que a exigência dos atestados qualificará tecnicamente a disputa em um nível elevado, e no sentido de aumentar a competitividade com impactos positivos na contratação da CORSAN, solicita-se confirmação do entendimento que serão aceitos proponentes organizados em CONSÓRCIO para a disputa da licitação.

**RESPOSTA: No Edital está discriminado, que não será aceito Consórcio para esta contratação.**